



RESOLUÇÃO Nº 147/CEPEX/2003

“APROVA ANULAÇÃO DA PROVA ESCRITA REALIZADA PELOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE MEDICINA”

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, por seu Presidente, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral e considerando:

- o Parecer nº 050/03 da Câmara de Graduação;
- a Resolução nº 121/CEPEX - UNIMONTES/2003;
- a manifestação favorável da Procuradoria desta Instituição;
- a aprovação do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão do dia 22 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** anulação da prova Escrita realizada pelos Candidatos Inscritos no Processo de Revalidação de Diplomas de Medicina.

Art. 2º - Determinar que o Comitê de Assessoramento Técnico do Curso de Medicina estabeleça e divulgue antecipadamente os critérios relativos às datas, horários, etapas do processo, eixos norteadores das provas, números de questões, nota mínima para aprovação e forma de divulgação dos resultados da nova prova.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos - Montes Claros (MG), aos 22 de agosto de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Presidente do CEPEX